Rio de Janeiro, em 27 de maio de 2013

Curso em Gestão de Redes de Atenção à Saúde

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz ENSP/FIOCRUZ, tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de Tutores do Curso em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, no nível de especialização, na modalidade a distância.

1. DO OBJETO

Selecionar tutores que atuarão nas turmas do Curso de Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde. O curso está organizado em oito Unidades de Aprendizagem subdivididas em módulos com carga horária de 412 horas, sendo 360 horas realizadas a distância e 56 horas de forma presencial. O curso tem como objetivo apoiar a estratégia de constituição de redes de atenção e de construção do espaço regional, com foco no planejamento e gestão de redes de atenção à Saúde.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais portadores de diploma de nível superior com comprovada experiência e/ou especialização nas áreas de: gestão pública, políticas públicas e de saúde, saúde pública, saúde coletiva, planejamento, avaliação ou gestão de serviços e sistemas de saúde, desenvolvimento gerencial do SUS, experiência em Educação à Distância, atendendo aos requisitos:

2.1 Possuir graduação (bacharelado) na área de saúde, conforme Resolução 287 de 1998 do Conselho Nacional de Saúde (Anexo 1);

2.2 Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;

2.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da tutoria, incluindo o plantão presencial de 4 (quatro) horas semanais.

2.4 Disponibilidade para desempenhar as atividades de tutoria ligadas à execução dos três encontros presenciais.

2.5 Residir preferencialmente na região metropolitana do Rio de Janeiro.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo se efetuará em **duas etapas**.

3.1 A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá na verificação do atendimento às exigências editalícias e análise dos documentos apresentados, efetuadas por uma Banca composta por membros designados pela Coordenação do Curso e representante da EAD/ENSP/Fiocruz.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1.1 Fotocópia da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a CNH), com a frente e o verso autenticados;

3.1.2 Fotocópia autenticada do CPF;

3.1.3 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão consideradas fotos escaneadas;

3.1.4 Comprovante de Postagem expedido pelos Correios (vide item 4.3.1);

3.1.4 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);

3.1.5 Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

3.1.6 Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica, quando houver;

3.1.7 *Curriculum Vitae* resumido e devidamente comprovado, apresentado em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;

OBSERVAÇÃO: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo RESUMIDO poderá ser feita mediante a apresentação de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

3.1.8 Memorial relatando a trajetória profissional, com ênfase na atuação como docente, em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;

3.1.9 Carta de Intenção do Candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor do curso, em até 500 palavras, e manifestando a disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da tutoria, incluindo o plantão presencial de 4 horas semanais.

3.1.10 Comprovante de residência atualizado (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no Anexo 2.

3.2 Nesta etapa serão selecionados 65 (sessenta e cinco candidatos).

3.3 O desempate nesta 1ª etapa se dará de acordo com os critérios e na ordem adiante apresentada:

- Maior pontuação na análise do currículo resumido;
- Maior idade.

3.4 A **SEGUNDA ETAPA** da seleção consistirá na participação do candidato na Oficina de Formação Inicial de Tutores prevista para ser realizada na cidade do Rio de Janeiro no período de 9 a 13 de setembro de 2013 (40hs), de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, de acordo com a avaliação de desempenho nas atividades desenvolvidas na oficina. Nesta etapa serão selecionados 50 (cinquenta) candidatos em ordem alfabética para o preenchimento das vagas e 15 (quinze) suplentes em ordem de classificação.

3.4.1 Além da formação inicial, os 50 tutores em exercício participarão de um segundo momento de formação, dirigida a aspectos do planejamento e programação da rede. Esta formação específica ocorrerá durante o curso, antes de iniciar a 5ª Unidade de Aprendizagem.

3.4.2 Ao longo do curso estão previstas reuniões mensais de acompanhamento e complementação pedagógica no exercício da tutoria.

3.4.3 O desempate nesta 2ª etapa se dará de acordo com os critérios e na seguinte ordem:

- Maior pontuação na avaliação de desempenho na Oficina de Formação Inicial de Tutores
- Maior idade.

3.4.4 Será eliminado do certame o candidato que não atender às exigências requeridas neste edital ou apresentar desempenho insatisfatório na Oficina de Formação Inicial de Tutores, ou ainda não participar de pelo menos 80% desta, na segunda etapa.

4. DA INSCRIÇÃO *ON LINE* E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Período de inscrição**: 27 de maio a 11 de julho de 2013**

OBSERVAÇÃO: Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4.2 **Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição on-line (via internet), no período de inscrições - 27 de maio a 11 de julho de 2013, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico, conforme segue**:

http://inscricao.ead.fiocruz.br/276

4.2.1 A mensagem "**Pedido de inscrição realizado com sucesso.**" deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

4.2.2 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBSERVAÇÃO: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei

4.2.3 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

4.2.4 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.5 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

4.2.6 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

4.2.7 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4.3 **Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, cada candidato deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no tópico DOCUMENTOS EXIGIDOS elencados nos subitens do subitem 3.1, por via postal (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), para o endereço abaixo especificado, também de 27 de maio a 11 de julho de 2013**:

EAD/ENSP/Fiocruz
Curso de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Processo Seletivo para TUTORES
Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21041-210 - CAIXA POSTAL 35519

4.3.1 Para comprovar a postagem no prazo de inscrição o candidato deverá requerer aos Correios, o Comprovante de Postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 3.1 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.

4.3.2 O Comprovante de Postagem valerá como prova do cumprimento do prazo estipulado.

4.3.2 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas por esta Instituição no prazo de até 15 (quinze) dias após a data final de postagem da documentação.

OBSERVAÇÃO: A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no prazo de 03 (três) meses a contar da divulgação do resultado final. Depois de decorrido esse prazo os documentos serão destruídos.

4.4 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos – inscrição *on-line* bem sucedida e encaminhamento de todos os documentos exigidos nos subitens do subitem 3.1, notadamente o comprovante de postagem expedido pelos Correios, desde que a respectiva correspondência seja regularmente recebida pela ENSP/Fiocruz em até 15 dias após o término das inscrições.

4.5 Obrigatoriamente, tanto a inscrição *on-line* quanto a postagem da referida documentação devem ser efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

4.6 O candidato que não postar todos os documentos, poderá efetuar nova postagem, desde que ainda no período de inscrições, desta feita apenas com os documentos que faltaram, apondo de maneira bem visível no envelope que se trata de documentos complementares.

5. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E DA ATUAÇÃO DOS TUTORES

5.1 FORMAÇÃO

A Oficina de Formação-Inicial de Tutores objetiva que os candidatos conheçam:

- A concepção e metodologia de execução do Curso, os níveis e sujeitos da gestão e as estratégias de execução descentralizada;
- O Material Didático, seus conteúdos, atividades e sistema de avaliação do processo ensino - aprendizagem, com base nas Unidades de Aprendizagem;
- O processo de Gestão Acadêmica e o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado como mediação tecnológica.

OBSERVAÇÃO: Cumpridas as exigências os participantes receberão certificado de Atualização em Formação Pedagógica em EAD.

5.2 ATUAÇÃO

5.2.1 Os Tutores selecionados atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos Orientadores Pedagógicos.

5.2.2 Cada Tutor acompanhará até 25 (vinte e cinco) alunos, por meio eletrônico, via telefone ou fax e pela realização de um plantão presencial de 04 (quatro) horas semanais, com base no material didático especifico e nas normas acadêmicas da ENSP/Fiocruz.

5.2.3 Os Tutores deverão participar dos três encontros presenciais com os alunos e os orientadores pedagógicos. Os locais dos encontros presenciais serão definidos oportunamente, conforme previsto no planejamento do Curso.

5.2.4 As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem para os encontros presenciais, serão por conta do projeto do curso.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os Tutores receberão **bolsa mensal no valor de R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), com **duração de 13 (treze) meses**, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando à certificação dos alunos.

6.2 Os suplentes **não** receberão a bolsa mensal a que os tutores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando então a serem remunerados a partir da data da referida substituição.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 A Coordenação do curso, por meio da Banca Examinadora, se responsabilizará pela seleção e a EAD/ENSP/Fiocruz pela divulgação, por meio eletrônico, no site: www.ead.fiocruz.br da lista de candidatos SELECIONADOS na primeira etapa do processo de seleção, bem como data, hora e local onde deverão se apresentar para realização da 2ª etapa (Oficina do Curso de Formação de Tutores).

7.2 A EAD/ENSP/Fiocruz divulgará a relação final de candidatos Selecionados e Suplentes após a Oficina de Formação de Tutores, conforme descrito no subitem 3.4, no mesmo portal.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

8.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de ***e-mail*** para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), identificando e especificando o curso e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico http://www.ead.fiocruz.br. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

8.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

8.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato servidor público da Fiocruz não poderá participar deste processo seletivo.

9.2 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico www.ead.fiocruz.br.

9.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

9.6 A EAD/ENSP/Fiocruz se reserva no direito de fazer alterações neste edital.

10. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br da Subárea de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância.

Coordenação do Curso de Redes de Atenção à Saúde

ANEXO 1

(subitem 2.I)

RESOLUÇÃO 287 DE 1998 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

A.1.1.1.1 RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Octogésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de outubro de 1998, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando que:**

● A 8ª Conferência Nacional de Saúde concebeu a saúde como *"direito de todos e dever do Estado"* e ampliou a compreensão da relação saúde/doença como decorrência das condições de vida e trabalho, bem como do acesso igualitário de todos aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, colocando como uma das questões fundamentais a integralidade da atenção à saúde e a participação social;

● A 10ª CNS reafirmou a necessidade de consolidar o Sistema Único de Saúde, com todos os seus princípios e objetivos;

● A importância da ação interdisciplinar no âmbito da saúde; e

● O reconhecimento da imprescindibilidade das ações realizadas pelos diferentes profissionais de nível superior constitui um avanço no que tange à concepção de saúde e à integralidade da atenção.

RESOLVE:

I – Relacionar as seguintes categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho:

1. Assistentes Sociais;
2. Biólogos;
3. Biomédicos;
4. Profissionais de Educação Física;
5. Enfermeiros;
6. Farmacêuticos;
7. Fisioterapeutas;
8. Fonoaudiólogos;
9. Médicos;
10. Médicos Veterinários;
11. Nutricionistas;
12. Odontólogos;
13. Psicólogos; e
14. Terapeutas Ocupacionais.

II - Com referência aos itens 1, 2 , 3 e 10, a caracterização como profissional de saúde deve ater-se a dispositivos legais e aos Conselhos de Classe dessas categorias.

JOSÉ SERRA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

JOSÉ SERRA
Ministro de Estado da Saúde

ANEXO 2

(subitem 3.1.10)

D E C L A R A Ç Ã O D E R E S I D Ê N C I A

Eu, _____ DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____
Assinatura do candidato

****